

RESOLUÇÃO N.º 436/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 59ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Convalidação de Prorrogação para Implantação no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, da empresa BIO 5 INDÚSTRIA DE RECICLAGEM DE PNEUS INSERVÍVEIS LTDA, CNPJ nº 09.299.134/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.357.474-1, localizada na Rua N, quadra IND.7, lotes 44 a 59 e 145 a 149, área 25.200,00 m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, Processo nº 798536/2009.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 27 de Março de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6491f2d1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar